



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.131 – 01/04/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.836/17
PARA INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DOS
CONGADOS E REINADOS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Arcos, no dia 07 de outubro o **“Dia Municipal dos Congados e Reinados”** que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de abril de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Promulgação

Promulgo a presente Lei. Registre-se. Publique-se. Arcos, 01 de abril de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG.